



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 016/18

Processo Administrativo: 14/10/64385

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Presencial nº 45/15

Termo de Contrato nº 168/15

Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos, manutenção e reposição de suprimentos, inclusive papel, para impressão, digitalização e reprografia de documentos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 15 (quinze) meses, a partir de 12/02/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.2 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 1.417.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, e quinhentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1454 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07140.12.361.4009.4188.339039/02-262.000
- 07140.12.365.4009.4188.339039/02-262.000
- 07140.12.361.4009.4188.339039/01-220.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 07140.12.365.4009.4188.339039/01-210.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, e setecentos reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 FEV. 2018

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 14/10/64385

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 45/15

Termo de Contrato nº 168/15

Termo de Aditamento nº 016/18

Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos, manutenção e reposição de suprimentos, inclusive papel, para impressão, digitalização e reprografia de documentos.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 FEV. 2018

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

e-mail institucional: christiano.biggi@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: cbiggi@ig.com.br

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

e-mail institucional: joao.falco@tecnoset.com.br

amauri.antonucci@tecnoset.com.br

e-mail pessoal: _____

